

DECRETO Nº 1574, DE 22 DE MAIO DE 2013

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1398, de 31 de Dezembro de 2012 – Orçamento Municipal para Exercício 2013.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.0004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 7.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

10.331.0033.2.600 – Assistência Médica ao Servidor
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 16.500,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0087.2.162 – Programa Calcário (Convênios)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 73.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.0004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.70.41.00.00 – Contribuições R\$ 7.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento		
04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores		
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$	16.500,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	5.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados		
10.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados		
10.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	14.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados		
10.301.0035.2.192 – Incentivo a Atenção Básica - NAAB		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	16.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	9.000,00
TOTAL	R\$	73.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Maio de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

ADEMIR DALBOSCO
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.